



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO – IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 021/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, em favor da servidora LUZIA FERREIRA TEIXEIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **LUZIA FERREIRA TEIXEIRA, CPF: 625.412.002-00**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA AUXILIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curalinho/PA, com provento total de **R\$12.695,01 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo)**, com fundamento no Art. 6º, da EC 41/2003 e Art. 30 da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curalinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 7.855,82
Adicional por tempo de serviço – 35%	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 2.749,54
Gratificação de Magistério – 20%	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 2.089,65
Provento Mensal		R\$ 12.695,01

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, 07 de maio de 2026.

Jerry de Miranda Romero
Presidente do IPSMC
Decreto Municipal nº 08/2025

JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 08/2025